

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 169

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

DATA DE PUBLICAÇÃO: 04/04/2025

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 59, do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizado até a Assembleia Geral Extraordinária de 23 de abril de 2024.

CONSIDERANDO:

- o Processo nº 53400-100069/2024-71;
- a [Portaria-Presidente nº 446, de 06 de agosto de 2024](#);
- a [Portaria-Presidente nº 046, de 04 de fevereiro de 2025](#);
- o Ofício nº 2/2025/TCE-PORT446-2024/PRESI-EBC (0052378);
- o Disposto na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012 e alterações, que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União – TCU dos processos de Tomada de Contas Especial - TCE;
- a Portaria nº 1.531, de 1º de julho de 2021, da Controladoria-Geral da União - CGU, que orienta tecnicamente sobre a instauração e a organização da fase interna do processo de Tomada de Contas Especial; e
- o Acórdão nº 2580/2021 do Tribunal de Contas da União – Plenário, que, em seu item 9.6.1., determina à EBC, dentre outras providências, a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 47 da Lei nº 8.443/1992 c/c o art. 4º e § 4º e art. 6º da Instrução Normativa – TCU 71/2012, em face da empresa SR. IDEIAS ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIPRE/CONTRATO/Nº 1013/2016, para o ressarcimento ao erário do débito apurado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a ser devidamente atualizado.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência da Comissão constituída pela Portaria-Presidente nº 446/2024 para concluir os trabalhos da Tomada de Contas Especial – TCE, com vistas ao ressarcimento ao erário pela empresa SR. IDEIAS ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos constantes da Portaria-Presidente nº 446/2024.

Art. 3º - Esta Portaria-Presidente entre em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jeansley Charles De Lima, Diretor(a)-Presidente**, em 04/04/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058723** e o código CRC **703D5C04**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-100069/2024-71

SEI nº 0058723